



PROCESSO N° 1484/2009

PROTOCOLO N.º 7.580.786-4

PARECER CEE/CEB N.º 596/10

APROVADO EM 09/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 5183/2009-GS/SEED, de 08/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/04/2009, no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Rua Elvira B. Polak, 67, Pilarzinho, no município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 1035/06 de 24 de março de 2006, fls. 07, face à autorização do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Subsequente.

Carga Horária total do curso: 1.133 horas.

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno.

Regime de matrícula: Semestral.

Número de vagas: 30 alunos por turma



PROCESSO N° 1484/2009

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 (cinco) anos.

Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial.

4 – Justificativa

A sociedade em que vivemos passa por um constante e irreversível processo de informatização. Nesse contexto o campo da informática tem se apresentado como um fértil campo profissional, com uma grande oferta de trabalho.

Pelo acima exposto, a comunidade escolar demonstrou interesse em implantar o Curso Técnico em Informática, afim de proporcionar a formação profissionalizante aos alunos do estabelecimento que propicie inserção no mundo do trabalho. (fls. 15)

A reestruturação Curricular do Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizam todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do "fazer técnico" para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimento e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 33)

(...)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 34.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.



PROCESSO N° 1484/2009

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica e programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados, realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de computadores implantados. (fls. 35)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet - ASSESPRO Regional Paraná;
- Faculdades Integradas do Brasil;
- CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná;
- Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Paraná.

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 56 à 64.



PROCESSO N° 1484/2009

8 – Organização Curricular

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR								Prot. Geral
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO								
MUNICÍPIO: CURITIBA				NRE: CURITIBA				
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2010					
TURNO: NOTURNO			C H: 1.360 h/a 1.133 horas					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	22		24		22		1360	1133

9 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75%.



PROCESSO N° 1484/2009

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de estudos será de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar, fls. 224.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 248)

12 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fls. 95)

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luis Eduardo de Freitas	Tecnólogo em Processamento de Dados. Especialista em MBA em Gestão Empresarial	- Coordenador do Curso
Marcos Rogério Mazetti	Tecnólogo em Processamento de Dados.	- Análises e Projetos - Informática Instrumental
Emerson Antonio	Bacharel em Ciências da Computação	- Funcionamentos e Arquitetura de Computadores - Suporte Técnico
Priscila de Moraes Coppi	Tecnologia em Processamento de Dados.	- Linguagem de Programação - Internet e Programação Web



PROCESSO N° 1484/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João Carlos de Moraes Coppi	Tecnologia em Processamento de Dados.	- Redes e Sistemas Operacionais - Banco de Dados
Maria Domingos P. Ventura	Bacharel em Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
Nilcéia B. de Oliveira	Licenciada em Letras/IngLês e Mestre em Ciências da Linguagem	- Inglês Técnico
Geni R. de Lima Boza	Bacharel em Administração Licenciada em matemática	- Matemática Aplicada
Marlei Levina Savordelli	Letras - Letras Especialista em Met. do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Prática Discursiva e Linguagens

14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Às fls. 49, estão descritas as práticas profissionais previstas para o curso em tela.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 96 à 177.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 559/09, de 04/11/2009, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE de Curitiba, Amáble Guidolin Rocha, Pedagoga e Elem Ribeiro do Vale Poiani graduada em Matemática/Administração e como perito Antonio Renato Margaridi Jr, graduado em Tecnologia em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação está anexado às fls. 251 à 257.

Consta às fls. 18, o protocolado n° 9.701.041-2 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1484/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 649/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária total de 1.133 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula Semestral, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1484/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB